SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 324/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR(A), CO-TUTOR(A) NO ÂMBITO DO PROGRAMA AFIRMASUS – 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para as funções de tutor(a) e co-tutor(a) do projeto AFLORASUS – Laboratório Vivo para Ambientes Promotores de Saúde, Permanência Estudantil e Bem-Viver, aprovado no âmbito do Edital nº 27/2026, de 15 de junho de 2026, do Programa AfirmaSUS, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme Portaria MS/SGTES nº 378, de 11 de setembro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta o processo seletivo para as funções de tutor(a) e co-tutor(a) no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS), que tem como objetivo desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com enfoque interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a integração entre ensino, serviço e comunidade e contribuindo para a reorientação da formação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

1.2. Os(as) docentes selecionados(as) atuarão no projeto AFLORASUS – Laboratório Vivo para Ambientes Promotores de Saúde, Permanência Estudantil e Bem-Viver.

1.3. O AFLORASUS é uma estratégia institucional da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) voltada à promoção da permanência estudantil, da equidade e da formação interprofissional, com foco em estudantes ingressantes por meio de ações afirmativas e em situação de vulnerabilidade acadêmica e social. Fundamentado nos princípios do SUS, da Saúde Única, da Educação Popular em Saúde e da interculturalidade, o projeto busca fortalecer fatores de proteção relacionados ao bem-estar, ao pertencimento institucional e ao êxito acadêmico.

1.4. A proposta será desenvolvida por meio de um Laboratório Vivo de Territórios do Cuidado, articulando ensino, pesquisa, extensão e cultura em três núcleos integrados: Cuidado e Promoção da Saúde; Inovação e Saúde Digital; e Territórios do Bem Viver.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, com bolsa, para docente com formação na área da saúde, que exercerá a função de tutor(a) do projeto AFLORASUS.

2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga, sem bolsa, para docente com formação na área da saúde, que exercerá a função de co-tutor(a) do projeto AFLORASUS.

2.3. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e nas demais normas aplicáveis ao Programa AfirmaSUS, especialmente no que se refere à coordenação e ao acompanhamento do grupo de aprendizagem.

2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se aceita concorrer à função de co-tutor(a) caso

não seja selecionado(a) para a função de tutor(a).

2.4.1. A opção prevista no item 2.4 deverá ser registrada no formulário de inscrição e será considerada para fins de distribuição das vagas, observados os critérios de classificação e desempate estabelecidos neste Edital.

2.4.2. O(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para a função de tutor(a) será designado(a) para essa função e fará jus à bolsa prevista neste Edital, desde que atendidas as exigências aplicáveis.

2.4.3. O(a) candidato(a) classificado(a) para a função de co-tutor(a), observada a opção registrada na inscrição e a ordem de classificação, exercerá a função sem percepção de bolsa.

2.4.4. A eventual alteração entre as funções de tutor(a) e co-tutor(a) durante a execução do projeto somente poderá ocorrer uma vez e dependerá de autorização institucional, observadas as normas do Programa AfirmaSUS e os procedimentos administrativos aplicáveis.

2.5. O valor mensal das bolsas do tutor será fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e em conformidade com o art. 12 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 2017, e alterações.

2.6. O(a) tutor(a) deverá organizar sua dedicação semanal ao projeto de modo a cumprir a carga horária mínima exigida, sem prejuízo da execução das atividades planejadas e das demais obrigações funcionais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se às funções de tutor(a) e co-tutor(a) os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1. Pertencer ao quadro de docentes permanentes da UNIPAMPA, estar em efetivo exercício no Campus Uruguaiana e possuir regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, conforme os requisitos aplicáveis ao Programa AfirmaSUS.

3.1.2. Possuir atuação nos cursos da área da saúde contemplados na proposta aprovada do projeto AFLORASUS: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária.

3.1.3. Estar em pleno exercício da docência e possuir envolvimento em processos de integração entre ensino, serviço e comunidade.

3.1.4. Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mediante documentação comprobatória.

3.1.5. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do AfirmaSUS durante o período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

3.1.6. Ter disponibilidade para iniciar as atividades do AfirmaSUS imediatamente após a publicação do resultado final.

3.1.7. Não receber outra bolsa cuja acumulação seja vedada pelas normas do Programa AfirmaSUS, especialmente aquelas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

3.2. O atendimento aos requisitos previstos neste item deverá ser demonstrado por meio dos documentos exigidos no momento da inscrição, conforme as orientações deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete ao(à) tutor(a), observadas as normas do Programa AfirmaSUS:

I – Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do grupo AfirmaSUS, orientando os(as) integrantes discentes;

II – Elaborar o relatório anual de atividades;

III – Dedicar a carga horária semanal mínima estabelecida nas normas do programa às atividades de orientação dos(as) integrantes discentes, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição de ensino superior;

IV – Solicitar e acompanhar os procedimentos relativos ao pagamento das bolsas, conforme as atribuições definidas no sistema específico do Programa AfirmaSUS;

V – Atender, nos prazos estabelecidos, às demandas da UNIPAMPA e do Ministério da Saúde relacionadas à execução do projeto;

VI – Encaminhar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AfirmaSUS os relatórios de acompanhamento e avaliação;

VII – Solicitar formalmente à CLAA, mediante justificativa, seu desligamento ou o desligamento de integrantes discentes do grupo, conforme as normas aplicáveis;

VIII – Acompanhar a frequência, a participação e o desenvolvimento das atividades dos(as) discentes integrantes do grupo;

IX – Elaborar ou coordenar a elaboração da prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio, caso haja disponibilização de recursos para essa finalidade;

X – Fazer referência à condição de bolsista do Programa AfirmaSUS nas publicações e nos trabalhos apresentados, quando aplicável;

XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Programa AfirmaSUS.

4.2. Compete ao(à) co-tutor(a) colaborar com o(a) tutor(a) no planejamento, no acompanhamento e na execução das atividades do projeto, bem como nas ações de orientação dos(as) discentes, nos termos das normas do Programa AfirmaSUS e das atribuições acordadas para o grupo.

4.3. O(a) co-tutor(a) deverá colaborar na elaboração dos relatórios de acompanhamento e avaliação, no monitoramento da participação dos(as) discentes e nas demais atividades necessárias à execução do projeto, respeitadas as atribuições específicas do(a) tutor(a).

4.4. A tutoria do projeto deverá encaminhar à CLAA relatório semestral sobre o desempenho dos(as) discentes participantes do programa, incluindo informações sobre o desenvolvimento das atividades e manifestação fundamentada quanto à continuidade da participação dos(as) discentes, observados os critérios previstos nas normas institucionais e nacionais aplicáveis ao AfirmaSUS.

5. DAS BOLSAS

5.1. A função de tutor(a) do AfirmaSUS será exercida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação uma única vez por igual período, condicionada à autorização prevista nas normas do programa, à vigência do projeto e à avaliação da execução das atividades.

5.2. A concessão e a manutenção da bolsa estarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nas normas do Programa AfirmaSUS, neste Edital e no respectivo Termo de Compromisso.

5.3. O valor mensal da bolsa destinada ao(à) tutor(a) será fixado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, no valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e em conformidade com o art. 12 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

5.4. A bolsa do AfirmaSUS não poderá ser acumulada com outras bolsas cuja acumulação seja vedada pelas normas aplicáveis ao programa, especialmente aquelas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

5.5. A função de co-tutor(a) não será remunerada por meio da bolsa prevista neste Edital.

5.6. O pagamento, a suspensão e o eventual cancelamento da bolsa observarão as normas do Programa AfirmaSUS e os procedimentos administrativos estabelecidos pelo órgão responsável.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível em: https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outros meios ou realizadas após o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.1.2. Encerrado o período de inscrições, não serão permitidas alterações ou substituições dos documentos enviados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I – Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, preenchida conforme as orientações e o modelo disponibilizado no Edital;

II – Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;

III – Comprovante de atuação junto aos serviços de saúde, conforme modelo constante do Anexo E;

IV – Carta de Intenção, contendo memorial descritivo que apresente a trajetória profissional do(a) candidato(a) e seu alinhamento com a temática do projeto;

V – Plano de Trabalho, elaborado em consonância com os objetivos do AfirmaSUS e do projeto AFLORASUS.

6.2.1. A Carta de Intenção e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em arquivos PDF, com extensão de 30 a 45 linhas cada, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e devidamente assinados pelo(a) proponente.

6.2.2. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar no indeferimento da inscrição, observadas as disposições deste Edital.

7. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), vinculada à PROCADI, a quem compete analisar a documentação apresentada, aplicar os critérios de avaliação previstos neste Edital e elaborar o resultado da seleção.

7.2. Concluída a avaliação, a CLAA lavrará ata contendo o registro dos procedimentos adotados e do resultado da seleção. O resultado será divulgado em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3. A nota final dos(as) candidatos(as) será composta pelas seguintes dimensões de avaliação:

Critério	Peso (%)
Plano de trabalho	40
Carta de Intenção	40
Análise do Currículo	20

7.3.1. Na avaliação do Currículo Lattes, será atribuída nota 10,0 ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente à maior pontuação obtida.

7.3.2. Para fins de avaliação curricular, serão consideradas as publicações e atividades realizadas a partir

de 2022 até a data-limite de submissão das inscrições, conforme os critérios e as comprovações exigidos neste Edital.

7.3.3. A avaliação da Carta de Intenção observará os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, em graduação, estágios, residências etc.	2
Experiência profissional com processos de mudança curricular.	2
Alinhamento das intenções com o escopo do projeto.	3
Participação institucional na escrita do projeto Afirmasus	3

7.3.4. A avaliação do Plano de Trabalho observará os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Alinhamento aos objetivos do AfirmaSUS e integração ensino-serviço-comunidade	4
Alinhamento das propostas com os objetivos do projeto para o qual está se inscrevendo	4
Mecanismos de monitoramento e avaliação	2

8. RESULTADO

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/

9. RECURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, conforme os prazos estabelecidos no cronograma, por meio da Área do Candidato no Sistema GURI, disponível em: https://candidato.unipampa.edu.br/.

9.1.1. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

9.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.1.3. Não será admitida a inclusão de documentos obrigatórios que deveriam ter sido apresentados no momento da inscrição.

9.1.4. Após a análise dos recursos, o resultado final será publicado na data prevista no cronograma, no

endereço eletrônico indicado no item 8.1.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	21/10/2026
Inscrições	21 e 22/10/2026
Homologação das inscrições	23/10/2026
Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	26/10/2026
Resultado da interposição de recursos e Resultado Final da Homologação	27/10/2026
Período de seleção	27 a 29/10/2026
Resultado preliminar da seleção	30/10/2026
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	03/11/2026
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	04/11/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI), em articulação com a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AfirmaSUS.

Bagé, 21 de outubro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 21/10/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2193179** e o código CRC **E90C207B**.

Referência: Processo nº 23100.019454/2026-79 SEI nº 2193179